

DECRETO Nº 055/2020

DATA: 22.04.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.531,17 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.03	Fundo M. Dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.045	Incentivo a Adoção e Guarda		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	846	5.501,17
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	846	30,00
TOTAL R\$ 5.531,17			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	846	30,00
TOTAL R\$ 30,00			

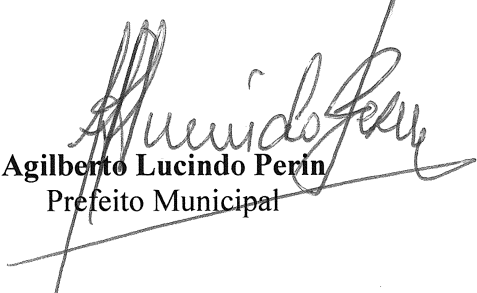
- b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.501,17 (cinco mil, quinhentos e um reais e dezessete centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.03	Fundo M. Dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.045	Incentivo a Adoção e Guarda		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	846	5.501,17
TOTAL R\$ 5.501,17			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração